

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**

A Comissão Eleitoral empossada pela Assembleia Geral dos/as Estudantes em dia 06 de março de 2018, em conformidade com o art. 56 do Estatuto do DCE da Uesb, no uso de suas atribuições, vem tornar público o Edital de Convocação das Eleições para Diretoria do DCE da Uesb Campus Vitória da Conquista.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Regimento Eleitoral para Eleições da Diretoria do DCE da UESB Campus Vitória da Conquista.

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos(as) os(as) envolvidos(as) nas eleições para diretoria do DCE devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

### **DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

Art. 3º As inscrições das chapas deverão ser formalizadas por um(a) dos(as) integrantes, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo único deste edital) e a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;
- b) Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;
- c) Declaração emitida pelo colegiado do curso de graduação de cada um (a) dos(as) integrantes, atestando o provável período de conclusão do curso;
- d) Autodeclaração étnico-racial para os(as) integrantes que se autodeclarem negros(as).

Parágrafo único: As propostas deverão observar as normas relativas às inscrições de chapa presentes no Regimento Eleitoral.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, nos horários e locais abaixo designados:

- I. Entre os dias 02 (dois) a 6 (seis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), em dias de atividades acadêmicas regulares, as inscrições serão realizadas na Sala do DCE entre as 18h00 e 19h00.
- II. No dia 9 (nove) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), as inscrições serão realizadas no mesmo local, em regime de plantão, das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 21h00;

Art. 5º Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral

### **DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 6º As inscrições de chapas serão homologadas por meio de edital, publicado no dia 10 (dez) de abril 2018 (dois mil e dezoito), observando-se as condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento Eleitoral.

## **DOS RECURSOS**

Art. 7º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na forma escrita, até o dia 12 (doze) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de portaria, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

## **DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 8º A campanha eleitoral se dará entre às 00h00 horas do dia 16 (dezesesseis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito) até às 23h59 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril do mesmo ano. Parágrafo único: As chapas deverão observar às normas relativas à campanha presentes no Regimento Eleitoral, bem como, as penalidades decorrentes do seu descumprimento.

Art. 9º As chapas deverão apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de 2018 (dois mil e dezoito) a prestação de contas da campanha, com as devidas declarações de doação, acompanhada das notas fiscais referente aos gastos. As doações só podem ser feitas por pessoa física e as suas declarações deverão conter:

- I. Nome do doador
- II. CPF
- III. Valor doado
- IV. Assinatura

## **DO DEBATE**

Art. 10 O debate entre chapas ocorrerá nos dias 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

§ 1º Todas as chapas regularmente inscritas poderão participar do debate.

§ 2º As regras, o local e o horário do debate serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral às chapas, no prazo de até 04 dias antes da realização deste, por meio de ofício entregue a qualquer um de seus membros.

## **DA VOTAÇÃO**

Art. 11 A votação ocorrerá nos dias 3 (três) e 4 (quatro) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), nos três turnos de aulas, das 09h00 às 21h00.

§ 1º Os locais de votação serão divulgados pela Comissão Eleitoral à toda comunidade estudantil, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da eleição.

§ 2º É dever da Comissão Eleitoral e das chapas darem ampla divulgação às datas, locais e horários de votação.

Art. 12 Será permitida a realização de boca de urna durante os dias da votação, desde que respeitados os seguintes critérios:

- I. Não será permitida a utilização de instrumentos musicais de qualquer espécie, bem como caixas de som e megafones;
- II. Não será permitida a distribuição de camisetas durante os dias da votação;

- III. É permitida a distribuição de praguinhas (adesivos) e panfletos durante o período da boca de urna;
  - IV. Não será permitida a colagem de cartazes e distribuição de faixas durante o período da boca de urna;
  - V. Será estabelecido um raio de 15m ao redor das urnas pela comissão eleitoral. Dentro do espaço, a realização da boca de urna será **vedada**.
- Parágrafo único: Em caso de violação das regras da boca de urna, as chapas poderão ser penalizadas.

### **DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 13 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de 02 (dois) representantes de cada uma das chapas, imediatamente após a finalização das votações no último dia de eleição, na sala do DCE da Uesb Campus Vitória da Conquista.

Art. 14 A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### **DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO**

Art. 15 As chapas terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, na forma escrita.

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### **DA POSSE**

Art. 16 A chapa eleita para Diretoria do DCE da UESB Campus de Vitória da Conquista será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação oficial dos resultados.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18 Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

Art. 19 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE da Uesb Campus de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 28 de março de 2018.

Caio Amorim de Almeida.

---

Caio Amorim de Almeida  
Matrícula nº: 201211801  
Comunicação Social

Laelson Almeida Miranda

---

Laelson Almeida Miranda  
Matrícula nº: 201611581  
Pedagogia

Carina Sucro M. G. Carvalho

---

Carina Sucro Moraes Galvão Carvalho  
Matrícula nº: 201420352  
Licenciatura em História

Ana Carolina Almeida Moro

---

Ana Carolina Almeida Moro  
Matrícula nº: 201400055  
Medicina

Urias Ferraz de Andrade

---

Urias Ferraz de Andrade  
Matrícula nº: 201620949  
Licenciatura em História

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA  
(Anexo Único)**

Para participar do processo eleitoral para Diretoria do DCE da UESB Campus Vitória da Conquista, em 2018, solicito a inscrição da chapa concorrente, abaixo descrita:

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

**2. CONTATO**

Telefone/celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3. COMPOSIÇÃO**

Coordenador(a) Geral:

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Secretário(a) Geral:

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Tesoureiro(a):

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Comunicação

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Cultura e Eventos

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Esportes

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Movimentos Sociais

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Assistência e Permanência Estudantil

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Extensão, Ensino e Pesquisa

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Formação política

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Acessibilidade e Inclusão

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) da Temática Negritude e Indígena

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenadora da Temática Feminista

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) da Temática LGBT

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) de Pós graduação

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Suplente

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Suplente

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Suplente

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Ciente das regras que orientam o processo eleitoral presente no Edital de Convocação das Eleições e no Regimento Eleitoral para eleições da Diretoria do DCE da UESB Campus Vitória da Conquista.

Termos em que pede deferimento,

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de junho de 2018

---

Assinatura do(a) candidato(a) à Coordenação Geral